

Id:OF8BD4294231EEC4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 001.187/2020.
 Contrato nº: 187/2020.
 Origem: Processo Administrativo nº 1496/2021.
 Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI.
 Contratada: F G ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI.
 CNPJ: 22.406.418/0001-36.
 Objeto: Alteração das Cláusulas Sexta e Décima Terceira.
 Valor do Aditivo: R\$ 47.624,11 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e onze centavos).
 Vigência: 12 (doze) Meses.
 Data da Assinatura: 02 de agosto de 2021.

São Gonçalo do Piauí (PI), 02 de agosto de 2021.

Publique-se

 Luís de Sousa Ribeiro Junior
 Prefeito Municipal

Id:01AB1D759ACDEC7E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DECRETO Nº 031/2022, de 21 de Junho de 2022.

PROÍBE A QUEIMA DE FOGUEIRAS E
 USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO
 DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS
 DO ANO CORRENTE NAS VIAS QUE
 FORAM CONSTRUÍDAS
 RECENTEMENTE O ASFALTO.

O Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71, XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que recentemente foi construído asfalto nas principais vias do município de Várzea Branca/PI e que a queima de fogos no asfalto pode causar combustão.

CONSIDERANDO que pode causar acidentes com a população devido a queima do asfalto;

CONSIDERANDO o dever do município dentro de sua área de competência zelar pela segurança e saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a realização de fogueiras e o uso de fogos de artificios, nas vias que foram construídas o asfalto recentemente, de modo a evitar combustão e outros problemas no asfalto, além de ocasionar risco a saúde da população.

Art. 2º - O descumprimento das medidas previstas no presente decreto sujeitará o infrator a responsabilidade civil, administrativa e penal, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra a Administração Pública, tipificados no Código Penal.

Art. 3º. A fiscalização do cumprimento deste decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Secretária de Estradas e Rodagens e da Vigilância Sanitária.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Várzea Branca/PI, 21 de Junho de 2022.

Raimundo Nonato Alves dos Santos Landim
 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B78CF6E7FE917


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
 RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
 CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
 CNPJ: 01.612.564/0001-48

Aviso de Edital de Licitação

 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
 CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº. 009/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

Data autuação Processo Administrativo: 20/06/2022

Prazo para Envio Cotação/Proposta de Preço: 09:00hs do dia 23/06/2022.

 Envio Cotação/Proposta de Preço/Habilitação: exclusivamente através do E-mail: pmcaf2017@gmail.com ou patriciacristiane76@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO- PI em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2022, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas para conserto e reparos dos veículos (AMBULÂNCIA) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária em anexo.

- ✓ Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: pmcaf2017@gmail.com ou patriciacristiane76@hotmail.com
- ✓ Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 24/06/2022, às 09:00min.
- ✓ Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: pmcaf2017@gmail.com ou patriciacristiane76@hotmail.com
- ✓ Valor é de R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08:00hs às 12:00hs.

- ✓ Fone: (89) 99448-2561 (ZAP) ou (89) 97400-9434. Email: pmcaf2017@gmail.com ou patriciacristiane76@hotmail.com

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 21 de Junho de 2022.

Edna da Mata e Silva
 Edna da Mata Silva
 Presidente CPL

ICP
Brasil
 EDIÇÕES
 ASSINADAS
 DIGITALMENTE
 COM
 CARIMBO
 DO TEMPO
 HOMOLOGADO
 PELO
 ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.